



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 232/09, de 05 de junho de 2009.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo na Lei Municipal nº 738, de 13 de dezembro de 2006, combinado com o Ato Normativo – Portaria nº 220/09, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos Servidores abaixo relacionados, Gratificação de Função, por exercerem serviços relevantes junto à Administração deste Poder:

SERVIDOR

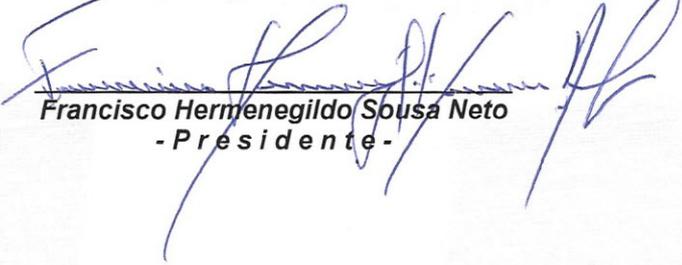
Antônia Werbenia Aragão Silva
Emanuel Ripardo Viana
Domingos Sávio Pinto da Silva

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

GFSR IV
GFSR VIII
GFSR VII

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de junho de 2009.


Francisco Hermenegildo Sousa Neto
- Presidente -